



**ANEXO I
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2024/5884-2

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: PIRION COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA

**OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE 147,80M DE PISO COM MATERIAL NA
UBS MARIA DO CARMO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Saúde de Sorocaba, Dr. Cláudio Pompeo Chagas Dias, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, PIRION COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.118/0001-03, na Alameda Casa Branca nº 851 - Conj. 63, Edifício Bristol, Jardim Paulista, São Paulo-SP CEP 01.408-001, neste ato representada pelo Sr. Avraham Gelberg, inscrito no CPF/MF sob o nº 1 [REDACTED] 6, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de troca de 147,80m de pisos na Unidade de Saúde Maria do Carmo com material.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE
OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO
COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A DOADORA compromete-se a doação nas datas e horários determinados pela Prefeitura e acordo com a empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

CLAUDIO POMPEO Assinado de forma digital
CHAGAS por CLAUDIO POMPEO
DIAS:2[REDACTED]3 Dados: 2024.03.12 10:19:59
-03'00'

Sorocaba, 08 de Março de 2024

DONATÁRIA: Cláudio Pompeo Chagas Dias – Secretário da Saúde

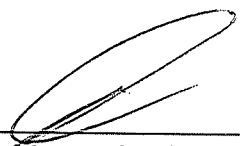
AVRAHAM Assinado de forma
GELBERG:1[REDACTED]6 digital por AVRAHAM
Dados: 2024.03.12
16:27:02 -03'00'

PIRION COMERCIO Assinado de forma digital
DE PECAS por PIRION COMERCIO DE
INDUSTRIAS PECAS INDUSTRIAIS
LTDA:07074118000103
Dados: 2024.03.12
16:26:48 -03'00'

DOADOR: Avraham Gelberg – PIRION COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA

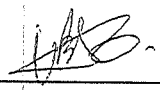
Testemunhas

1.


André Mathias M. da Silva
Chefe da Divisão de Suporte Institucional

RG: 3[REDACTED]6
CPF: 3[REDACTED]4

2.


Valquíria Bernardo da S. Conceição
Chefe da Seção de Suporte Institucional

RG: 2[REDACTED]-3
CPF: 2[REDACTED]4